CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2020

Autora: vereadora Marta Rodrigues

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do prazo de validade dos créditos adquiridos antecipadamente para o Sistema Coletivo de Salvador – STCO.

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

2.0. Relatório sobre o projeto de Lei nº 130/2020 de autoria da vereadora Marta Rodrigues, que dispõe sobre a extinção do prazo de validade dos créditos adquiridos antecipadamente para o Sistema Coletivo de Salvador – STCO, ora examinado por este colegiado é de interesse público, portanto compete a este colegiado fazer uma análise sobre o tema.

A vereadora Marta Rodrigues apresenta em seu Projeto de Lei uma questão que os estudantes vem cobrando a PMS - Prefeitura Municipal de Salvador ao longo dos últimos 5 (cinco) anos. Tema este que se refere à utilização dos créditos vigentes oriundos das vendas antecipadas de bilhetes do Sistema Coletivo de Salvador - STCO, sejam eles créditos de Meia Passagem Estudantil - (MPE), Vale Eletrônico (VTE), Bilhete Avulso, Vale Transporte Especial, Bilhete Identificado ou de qualquer outro tipo de vale existente, O Projeto de Lei ora examinado por este colegiado determina em seu 1º artigo, que esses créditos, poderão ser utilizados pelos usuário a qualquer tempo, não sendo mais estipulado prazo de validade para o seu vencimento.

A autora do referido projeto destaca ainda que em Salvador, os usuários de meia passagem estudantil têm validade dos créditos de 60 (sessenta) dias a contar do mês subseqüente ao da aquisição do crédito, após este período o estudante tem ainda um ano para solicitar a revalidação do seu crédito. No caso de vale transporte, caso o usuário não gaste em 60 (sessenta) dias, o crédito é expirado e só terá validade se a empresa solicitar.

Sobre a temática, segundo a vereadora, existe uma Ação direta de inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF) que versa sobre o conteúdo deste projeto em relação ao transporte público Pernambucano. Além disso, o governador Paulo Câmara em Pernambuco sancionou a Lei estadual nº 16.861/2020 que propôs fim ao prazo de validade dos cartões do transporte público do estado.

Do parecer e voto.

Perante o exposto, entendo que a matéria é de fundamental importância para Salvador, pois o seu beneficiário a maioria deles estudantes de escola pública moradores dos centros distantes do núcleo comercial da cidade são os que mais sofrem.

VOTO

Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei -130/2020 de autoria da nobre vereadora Marta Rodrigues. .

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2021.

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

VER. HÉLIO FERREIRA
Presidente

VER. TIAGO FERREIRA
Vice-presidente

VER. JOCEVAL RODRIGUES
Membro

VER. Dr. JOSÉ ANTONIO
Membro

VER. SIDNINHO
Membro

VER. MAURICIO TRINDADE
Membro